

## DESPACHO n.º 3/2017

Com o objetivo de reforçar a imagem da ESCS e do IPL, e normalizar a comunicação institucional dos diferentes públicos, nos termos das competências que me estão atribuídas no artigo 24º dos Estatutos da ESCS, homologados pelo Despacho n.º 27259/2009, de 18 de dezembro, com as alterações previstas no Despacho n.º 3175/2016, de 1 de março, determino que toda a comunicação institucional dos docentes, discentes e não docentes da ESCS seja trocada via *mail* institucional, a partir de 1 de abril de 2017.

Lisboa, 02 de fevereiro de 2017

O Presidente da Escola Superior de Comunicação Social



---

Prof. Doutor Jorge Veríssimo